



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 225/2017 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO XXVII - Política Nacional de Medicamentos (PNM) (Origem: PRT MS/GM 3916/1998)
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. TÍTULO V - Do Custeio da Assistência Farmacêutica (Origem: PRT MS/GM 204/2007, CAPÍTULO II, Seção IV)
3. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e o disposto em seus artigos 33 a 41 sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;
4. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COASF) da SESA/CE resolveu que a seleção do Elenco Secundário da AF seria baseada seguindo os critérios para a PROMOÇÃO DO USO RACIONAL, para que fosse assegurado a oferta de medicamentos de qualidade que propiciem ganhos terapêuticos e econômicos, contribuindo para a racionalidade na prescrição e no uso dos medicamentos.
5. A Seleção foi baseada principalmente nos seguintes critérios: Epidemiológicos e Farmacoeconômicos; Linhas de Cuidado prioritárias do Estado do Ceará; Evidências científicas (eficácia, efetividade e segurança); Organização e oferta dos serviços; e Financiamento.
6. A Revisão pela equipe técnica da COASF foi baseada na Renome 2017, nas melhores evidências científicas de eficácia, efetividade e segurança e em critérios de financiamento e farmacoeconômicos.
7. A experiência exitosa de compra centralizada no Estado do Ceará com a economia de escala na aquisição dos medicamentos da Atenção Secundária.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Elenco de medicamentos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde - 2017, constante do Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tornando sem efeito a partir de 1º de janeiro de 2018 a Resolução da CIB-CE de Nº 119, datada de 16/12/2016.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2017 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS - 2018
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG COMPRIMIDO
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA EM CANETA (4,5 OU 6MM DE COMPRIMENTO)
3	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO
5	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO
6	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO
7	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO
8	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO
9	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO
10	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO
11	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO
12	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO USO TÓPICO FRASCO 100 ML SEM CONSERVANTES
14	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
15	ENOXAPARINA 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA PRÉ-ENCHIDA)
16	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO
17	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G PÓ ORAL (SACHÊ)
18	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGA PRÉ-ENCHIDA)
19	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA
20	INSULINA (ANÁLOGO) ULTRA RÁPIDA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CANETA DESCARTÁVEL)
21	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CANETA DESCARTÁVEL)
22	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CANETA DESCARTÁVEL)
23	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CANETA DESCARTÁVEL)
24	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
25	LEVOMEPRMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
26	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG COMPRIMIDO
27	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 20MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA
28	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO
29	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) SUSPENSÃO ORAL
30	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
31	OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5 MG COMPRIMIDO
32	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG COMPRIMIDO
33	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO
34	PERICIAZINA 40MG/ML (4 %) SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)
35	PROTETOR SOLAR FPS 30
36	PROTETOR SOLAR FPS 60



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 225/2017 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÉUTICA SECUNDÁRIA - AFS - 2018
37	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO
38	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
39	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO
40	SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO
41	TIAMINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
42	VENLAFAXINA 150 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
43	VENLAFAXINA 75 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA
44	VIDALGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO